



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3221-8558 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 314, DE 04 DE MAIO DE 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) divulga a realização do processo seletivo para contratação de estagiários, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2. SOBRE O CADE E O PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Cade é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como missão zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Somos um órgão jovem, dinâmico e valorizamos nossos colaboradores, incentivando a criatividade com foco em resultados. Nos últimos anos, o Cade tem sido reconhecido nacional e internacionalmente como uma das melhores agências de defesa da concorrência do mundo. Somos, também, um dos melhores órgãos públicos para se trabalhar. Para saber mais, acesse: www.cade.gov.br.

2.2. O Programa "Cade Ensina" visa qualificar estudantes para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme determina a Lei de Estágio. Além disso, o programa contribui para a disseminação da cultura da defesa da concorrência, um dos pilares de atuação da autarquia.

3. ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições no Processo Seletivo	Até 17/05/2026
Análise curricular dos candidatos e agendamento de entrevistas	Até 20/05/2026
Fase de entrevistas	Até 22/05/2026
Teste Prático, estudo de caso ou outra técnica avaliativa	Até 22/05/2026
Feedback aos interessados por e-mail	A partir de 25/05/2026 até 29/05/2026

3.1. Os interessados deverão enviar currículos para o e-mail recrutamentosg@cade.gov.br durante o prazo para inscrição, com o assunto "Processo seletivo de estágio CGAA5/SG"

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

4.1. Para participar da seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Residir no Brasil durante todo o período do estágio;
- II - Estar matriculado e com frequência regular em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- III - Para estudantes de pós-graduação: Estar matriculado e com frequência regular em cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o programa permita a realização de estágio não obrigatório;
- IV - Possuir, no mínimo, 8 (oito) meses para o término do curso, sendo indispensável matrícula e frequência regular para a realização do estágio;
- V - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária e turno do estágio especificados no anexo I;
- VI - Atender aos critérios específicos de curso, escolaridade e outros estabelecidos no anexo I.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1. Os valores das bolsas e do auxílio-transporte estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI Nº 121, de 27 de Março de 2026:

Valores de Bolsa-Estágio	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível superior na modalidade graduação	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42
Nível superior na modalidade pós-graduação	R\$ 1.561,97	R\$ 2.231,39
Valor diário do auxílio-transporte para trabalho presencial	R\$ 13,40	R\$ 13,40

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A convocação dos candidatos selecionados será realizada por e-mail, conforme os dados informados na inscrição.
- 6.2. Em atendimento a dispositivos legais da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, 10% das vagas de estágio do Cade são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 30% são reservadas aos estudantes negros.
- 6.3. O processo seletivo possui validade de até 1 (um) ano.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

Luísa Souza Lima Macedo
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

ANEXO I
PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS

Unidade requerente	SG
Subunidade requerente	CGAA5
Modalidade e regime do Programa de Gestão	Presencial Teletrabalho parcial Teletrabalho integral Observação: O estágio na modalidade de teletrabalho não poderá ser realizado no exterior.
Carga horária semanal	30 (trinta) horas
Turno do estágio	Tarde (Preferencialmente)
Quantidade de vagas	1 vaga de provimento imediato
Nível de escolaridade	Graduação ou Pós-Graduação
Curso(s)	Direito ou Economia
Atividades a serem desenvolvidas	Acompanhamento e à instrução processual; realização de pesquisa jurisprudencial, doutrinária e de direito comparado; elaboração de minuta de material para apresentação em eventos; análise de casos e apoio na elaboração de pareceres, ofícios, despachos e notas técnicas; e demais atividades que auxiliem o trabalho da CGAA5/SG.
Outros requisitos desejáveis	Iniciativa; proatividade; boa redação; habilidade em interpretação de textos; capacidade de pesquisa jurisprudencial; autodidatismo; habilidade com <i>excel</i> ; conhecimento em Direito Empresarial ou Defesa da Concorrência, assim como participação em grupos de pesquisa na área de defesa da concorrência serão considerados diferenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Souza Lima Macedo, Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta**, em 07/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1746250** e o código CRC **9E65D48A**.

Referência: Processo nº 08700.003124/2025-28

SEI nº 1746250